

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021

Altera o art. 39 e seu Parágrafo Único, suprime o texto do art. 43 e seus incisos I, II e III, para abolir as votações secretas nas deliberações da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do § 5º, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 18, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 39 e seu Parágrafo Único passam a ter a seguinte redação:

Art. 39 As discussões e as deliberações da Câmara somente serão efetuadas na presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos, salvo as exceções previstas nesta Lei Orgânica.

§ 2º É vedado o voto secreto em quaisquer das deliberações da Câmara Municipal.

Art. 2º O art. 43, e seus incisos, terão os seus textos integralmente suprimidos:

Art. 43. Suprimido.

I - suprimido;

II - suprimido;

III - suprimido.

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas, 17/06/2021



Marcos Gusmão Pontes Belitardo

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 17/06/2021
11:31R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02



Mateus Padilha Guerra



Luciano Ferreira Sales



Ubiratan Lucas Rocha Matos



Marcelo Santos Teixeira



Antonio Francisco Coutinho

Ailton da Cruz Pereira

Marcos Gomes Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Antonio Marques Ferreira da Silva

Ailton Lacerda Ferreira

Bruno Santos Barbosa

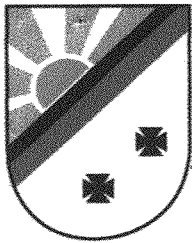
Carmino Oliveira Santana

Clemeson de Jesus Castro

Luiz Santos Rodrigues

Joris Bento Xavier

Jucelio Conceição da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

José Bernardo Gomes Cabral

Ronaldo Alves Cordeiro

Uivanthé Brito Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº ____/2021

Sr. Presidente,

O sigilo do voto parlamentar foi, durante muito tempo, num passado nem tão remoto em nosso País, o instrumento de garantia da independência e autonomia do exercício do mandato legislativo, em face das constantes e sérias ameaças feitas por mandatário aos parlamentares eleitos pela oposição ao seu governo, inclusive com casos de cassação de mandatos, de triste memória na história política recente do nosso País.

A Constituição de 88 estabeleceu novos parâmetros, num ambiente político em que vigora a democracia representativa, com o estabelecimento de prerrogativas aos detentores de mandatos eletivos, agora titulares de amplas liberdades, inclusive da imunidade/inviolabilidade por ações, palavras e votos no exercício da sua função parlamentar.

Hoje, a cobrança se dá em sentido contrário, com larga faixa da população a exigir a abolição do voto secreto nas casas legislativas, como meio de aferir o comprometimento do exercício parlamentar com os anseios do Cidadão/Eleitor.

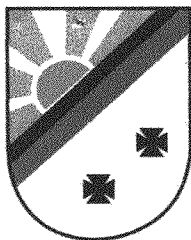
Há, claramente, pelo sigilo nas deliberações, a impossibilidade do acompanhamento efetivo, por parte do Cidadão, do posicionamento do parlamentar em face das propostas da sua campanha, ou do seu discurso público, ou do seu compromisso com suas bases eleitorais ou partidárias.

Por isso, Srs. Vereadores, urge a imediata retirada desse entulho político remanescente de tempos de medo e insegurança que, em tempos de plena democracia e autonomia parlamentar, não guarda qualquer sentido lógico, e é, em vista desta realidade que nos posicionamos, contando com o apoio do povo e da esmagadora maioria dos membros desta Casa de Leis para abolir definitivamente o voto secreto nas deliberações desta Câmara de Vereadores.

Respeitosamente.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Mateus Padilha Guerra



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Luciano Ferreira Sales

Ubiratan Lucas Rocha Matos

Marcelo Santos Teixeira

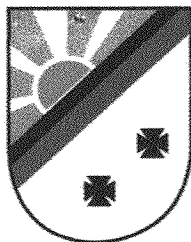
Antonio Francisco Coutinho

Ailton da Cruz Pereira

Marcos Gomes Almeida

Antonio Marques Ferreira da Silva

Ailton Lacerda Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Bruno Santos Barbosa

Carmino Oliveira Santana

Clemeson de Jesus Castro

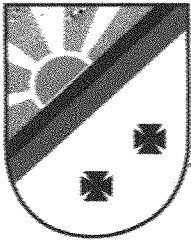
Luiz Santos Rodrigues

Joris Bento Xavier

Jucelio Conceição da Silva

José Bernardo Gomes Cabral

Ronaldo Alves Cordeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02



Uivanthê Brito Andrade